



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N° 87 /2021

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
O DIA DO VIZINHO, NA FORMA QUE INDICA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Vizinho, a ser celebrado, anualmente, no dia 08 de agosto.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos ou estimular a população a celebrar, através de atividades lúdicas ou de interação comunitária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2021.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA  
(Dori Costa)  
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



## JUSTIFICATIVA

Nesse tempo de pandemia, muitos vizinhos têm se ajudado. Essa interação social é muito importante.

A poetisa Cora Coralina, que demonstrava o carinho que tinha pelos seus vizinhos, em alguns dos seus poemas dizia: “Vizinho é mais que parente, pois é o primeiro a saber das coisas que acontecem na vida da gente”. “Vizinhos e amigos, duas palavras que se entrelaçam e formam unidades criadas pelos acasos sociais para fazerem a vida melhor”.

Pelos motivos externados, peço o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2021.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA  
(Dori Costa da Costa)  
VEREADOR